



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194077

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I E LOKAFACIL RENT A CAR LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional Nordeste I, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 56, Centro, cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0046-28, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor **CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula Funcional nº 2479759, nomeado pela Portaria MPI nº 104, publicada no DOU nº 77, Seção 2, fl. 56, de 24 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOKAFACIL RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.546.978/0001-00, sediada na Av. Luiz Viana, 8050, loja 08 – edf. Plaza Mall - Paralela - Salvador/BA CEP: 41745.130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **KARINA ORRICO SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001935/2024-01 e no Processo nº 08768.000116/2025-45 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 meses*, a partir de **19/03/2026 a 19/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência do reajuste contratualmente previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 186/2024, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, prorrogado por este aditivo, o valor unitário de **R\$ 1.057,19 (um mil cinquenta e sete reais e dezenove centavos)** por diária.

2.2. O valor global estimado para o período da prorrogação (19/03/2026 a 19/03/2027) é de **R\$ 420.761,62 (quatrocentos e vinte mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**,

considerando a quantidade anual estimada de 398 (trezentos e noventa e oito reais) diárias.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 194077;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: Diversos;
- IV. Elemento de despesa: 3390.33; e
- V. Plano interno: Diversos;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, conforme Declaração de Provisão Orçamentária - DPO (SEI nº 09586877).

CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA– PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **19/03/2026**.

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió, na data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente)

CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Coordenador Regional - CR-NE-I

*(Assinado Eletronicamente)***KARINA ORRICO SANTOS DE OLIVEIRA**

Diretora da empresa LOKAFACIL RENT A CAR LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ferreira de Albuquerque, Coordenador(a) Regional**, em 19/01/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Orrico Santos de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09588828** e o código CRC **BD82FD2E**.

Referência: Processo nº 08768.000116/2025-45

SEI nº 09588828

Criado por [jonathas.andrade](#), versão 7 por [fernanda.barbosa](#) em 19/01/2026 09:06:54.